

PORTARIA Nº 02, DE 4 DE JANEIRO DE 2015
(publicada no DOU de 06/01/15, Seção I, página 33)

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**:

Art. 1º Divulgar, para fins de observância da vedação constante do **caput** do art. 110 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que o valor **per capita** do auxílio-alimentação ou refeição e da assistência pré-escolar praticado na União no mês de março de 2015, apurado de acordo com o parágrafo único do referido artigo, é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK